

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRA
SILEIRAS S.A.-ELETROBRÁS.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme foi apurado na folha 46 do Livro de Presença nº 2, realizou-se a Sexagésima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Tendo em vista a ausência do Presidente da Empresa, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 35 do Estatuto, como substituto, o Diretor JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO, convidando para Secretário o Advogado da ELETROBRÁS, JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO, acionista da Empresa, nos termos do mesmo artigo do Estatuto. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a 69a. Assembléia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes órgãos: Diário Oficial da União, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, O Globo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Estado de Minas, e outros, nos dias 30 e 31 de julho e 1º e 3 de agosto do corrente ano, anúncios esses do seguinte teor: "MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS - (Companhia Aberta) - C.G.C. nº 00001180/0001-26. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 69a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de agosto de 1987, às 15 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. verificação e homologação do aumento do capital social da ELETROBRÁS de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27, conforme o deliberado na 68a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29

2. fixação de prazo para entrega dos certificados de ações; 3. eleição de membros do Conselho de Administração. Brasília, 29 de julho de 1987. (a) MARIO PENNA BHERING-Presidente do Conselho de Administração." Em seguida, o Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, aprovada pela Deliberação nº 087/87, o que foi feito: É o seguinte o teor da proposta. "PROPOSTA À 69a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ELETROBRÁS. DO: Conselho de Administração À: 69a. Assembleia Geral Extraordinária de 11.08.87. ASSUNTO: Verificação e homologação do aumento do capital social de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27. Senhores Acionistas: Tendo em vista que na 68a. Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1987 foi autorizado o aumento de capital da ELETROBRÁS de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27, atendendo, assim, ao disposto no Decreto nº 94.384, de 28 de maio de 1987; considerando que esse aumento de capital, nos termos em que foi autorizado, previu a emissão de 7.406.524 ações, observada a proporcionalidade entre as espécies existentes, sendo assegurado aos acionistas minoritários, conforme composição acionária na data da assembleia, o direito de preferência para subscrição das novas ações pelo preço proposto de Cz\$ 1.620,00 cada uma; considerando que, em cumprimento ao artigo 109, item IV, da Lei nº 6.404/76, foi aberto pela Assembleia Geral Extraordinária a que nos referimos o direito de preferência, tendo sido estabelecido o prazo de 30 dias para o exercício desse direito, a partir de 02 de junho de 1987; considerando que os dividendos, referentes ao exercício em curso sobre as novas ações, serão calculados de forma "pro rata tempore"; considerando que, com base nesses elementos, foram subscritas 7.406.524 ações, sendo 7.302.505 ordinárias e 104.019 preferenciais classe "B", assim distribuídas: Ordinárias - Preferenciais "B" - TOTAL: União Federal - 270.725 - 17.575 - 288.300; BACEN - 7.031.780 - 86.444 - 7.118.224; 7.302.505 - 104.019 - 7.406.524; considerando que no montante das ações preferenciais "B", subscritas e integralizadas pela União Federal, estão incluídas 12.735 ações dos acionistas minoritários, por não terem exercido o direito de preferência dentro do prazo estabelecido; considerando que esses fatos deverão ser submetidos à homologação pela próxima Assembleia Geral Extraordinária

nistas proposta do Conselho de Administração, para verificação e homologação do aumento do capital social da ELETROBRÁS, de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27, e fixação de prazo, que propomos seja de 60 dias, para entrega dos certificados de ações após a referida Assembléia Geral. Uma vez verificado e homologado esse aumento de capital pela Assembléia Geral Extraordinária de 11.03.87, será necessário alterar o artigo 6º do Estatuto da Empresa, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social é de Cz\$ 88.071.586.204,27 (oitenta e oito bilhões, setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro cruzados e vinte e sete centavos), dividido em 103.214.744 (cento e três milhões, duzentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, 36.730 (trinta e seis mil, setecentas e trinta) ações preferenciais classe "A" e 1.433.499 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal".

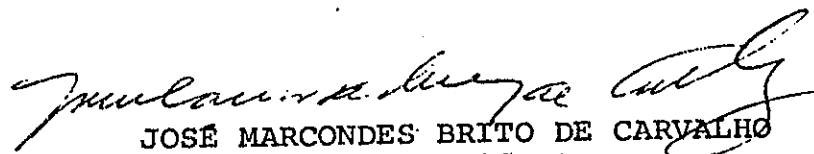
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1987. (aa) MARIO PENNA BHERING - Presidente; PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR - Conselheiro; CARLOS ALBERTO PADUA AMARANTE - Conselheiro; ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ - Conselheiro; MANOEL PINTO DE AGUIAR - Conselheiro; IVAN MACEDO MELO - Conselheiro; NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA - Conselheiro; LICÍNIO MARCELO SEABRA - Conselheiro." Feita a leitura, reportou-se o Presidente ao parecer do Conselho Fiscal, datado de 13 de maio de 1987, constante da 68a. Assembléia Geral Extraordinária de 29.05.87, submetendo o primeiro item da ordem do dia à apreciação da Assembléia Geral. Solicitando a palavra, o Representante da União Federal, acionista majoritário, disse que votava pela aprovação da matéria, conforme apresentado e proposto pelo Conselho de Administração, considerando feitas a verificação e a homologação do aumento do capital social de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27, com subscrição particular no montante de Cz\$.. 11.998.569.648,64, com a emissão de 7.406.524 ações ordinárias e preferenciais "B", em atendimento ao deliberado na 68a. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.05.87. Disse o Representante da União Federal que, uma vez efetivado e homologado o aumento do capital social, torna-se necessário alterar o artigo 6º do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capi-

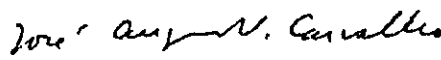
tenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro cruzados e vinte e sete centavos), dividido em 103.214.744 (cento e três milhões, duzentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, 36.730 (trinta e seis mil, setecentas e trinta) ações preferenciais classe "A" e 1.433.499 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal". Disse ainda o Representante da União que os dividendos referentes ao exercício de 1987, a serem declarados em 1988, sobre as novas ações, serão calculados de forma "pro rata tempore". Em prosseguimento, os demais acionistas presentes manifestaram sua concordância, acompanhando o voto do acionista majoritário. Com a palavra, o Presidente considerou aprovado o primeiro item pela Assembléia e submeteu o segundo item da ordem do dia à consideração da mesma. Solicitando a palavra, o Representante da União Federal disse que votava pela aprovação da fixação do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11.08.87, para entrega dos certificados dos correpondentes às novas ações emitidas, conforme proposto pelo Conselho de Administração. Retomando a palavra, os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista majoritário. Considerando aprovado pela Assembléia Geral o segundo item e passando ao último item da ordem do dia, o Presidente comunicou à Assembléia Geral que o Conselheiro HENRI PHILIPPE REICHSTUL e o Conselheiro CARLOS ALBERTO PADUA AMARANTE colocaram seus cargos à disposição, renunciando ao Conselho de Administração da ELETROBRÁS, por motivo particular, cabendo, portanto, a esta Assembléia Geral eleger dois novos Conselheiros de Administração para concluir o mandato dos renunciantes. Solicitando a palavra, o representante da União Federal disse: "Tendo em vista a necessidade do preenchimento dos cargos, indico e neles voto, para Conselheiros de Administração da ELETROBRÁS, respectivamente, os Senhores: MICHAL GARTENKRAUT, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº RG-3.516.893 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF.000.562.738/94, residente e domiciliado na QI 19, conjunto 12 Casa 06 -Lago Sul, Brasília - DF, e JÚLIO COLOMBI NETTO, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº RG-1.058.441 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF nº 058.635.388/72, resi

dente e domiciliado na SHIS QI 15, conjunto 11, casa 12 - Lago Sul - Brasília - DF, para completarem os mandatos dos Conselheiros renunciante, mandatos esses a se expirarem na data da realização da Assembléia Geral Ordinária de 1988." Mereceu a concordância dos demais acionistas presentes o voto do acionista majoritário. O Presidente considerou aprovado, pela Assembléia Geral, o último item da ordem do dia e informou que a alteração do artigo 6º do Estatuto, aprovada por esta Assembléia Geral, ficaria subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Fazendo registrar a presença do Conselheiro Fiscal LUIZ DE VASCONCELOS, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha 46 do Livro de Presença nº 2, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os acionistas presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (aa) JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO - Presidente; Dr. LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES - Representante da União Federal; Dr. SATIRO LAZARO DA CUNHA - Representante da Caixa Econômica Federal - CEF; Dr. JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - Secretário. //////////////////////////////////////

Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da Sexagésima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 4º Livro de Atas das Assembléias Gerais das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, a fls. 02 e seguintes.

Brasília, 11 de agosto de 1987


JOSE MARCONDES BRITO DE CARVALHO
Presidente


JOSE AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário

PROPOSTA À 69ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA ELETROBRÁS

DO: Conselho de Administração

À: 69ª Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.87

ASSUNTO: Verificação e homologação do aumento do capital social de
Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27.

Senhores Acionistas:

Tendo em vista que na 68ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1987 foi autorizado o aumento de capital da ELETROBRÁS de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$... 88.071.586.204,27, atendendo, assim, ao disposto no Decreto nº 94.384, de 28 de maio de 1987;

considerando que esse aumento de capital, nos termos em que foi autorizado, previu a emissão de 7.406.524 ações, observada a proporcionalidade entre as espécies existentes, sendo assegurado aos acionistas minoritários, conforme composição acionária na data da assembléia, o direito de preferência para subscrição das novas ações pelo preço proposto de Cz\$ 1.620,00 cada uma;

considerando que, em cumprimento ao artigo 109, item IV, da Lei nº 6.404/76, foi aberto pela Assembléia Geral Extraordinária a que nos referimos o direito de preferência, tendo sido estabelecido o prazo de 30 dias para o exercício desse direito, a partir de 02 de junho de 1987;

considerando que os dividendos, referentes ao exercício em curso sobre as novas ações, serão calculados de forma "pro rata tempore";

considerando que, com base nesses elementos, foram subscritas 7.406.524 ações, sendo 7.302.505 ordinárias e 104.019 preferenciais classe "B", assim distribuídas:

	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais "B"</u>	<u>TOTAL</u>
União Federal	270.725	17.575	288.300
BACEN	7.031.780	86.444	7.118.224
	<u>7.302.505</u>	<u>104.019</u>	<u>7.406.524;</u>
	=====	=====	=====

considerando que no montante das ações preferenciais "B", subscritas e integralizadas pela União Federal, estão incluídas 12.735 ações dos acionistas minoritários, por não terem exercido o direito de preferência dentro do prazo estabelecido;

considerando que esses fatos deverão ser submetidos à homologação pela próxima Assembléia Geral Extraordinária convocada para 11.08.87,


estamos submetendo aos Senhores Acionistas proposta do Conselho de Administração, para verificação e homologação do aumento do capital social da ELETROBRÁS, de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27 e fixação de prazo, que propomos seja de 60 dias, para entrega dos certificados de ações após a referida Assembléia Geral.

Uma vez verificado e homologado esse aumento de capital pela Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.87, será necessário alterar o artigo 6º do Estatuto da Empresa, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O capital social é de Cz\$ 88.071.586.204,27 (oitenta e oito bilhões, setenta e um milhões, qui-

nhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro cruzados e vinte e sete centavos), dividido em 103.214.744 (cento e três milhões, duzentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, 36.730 (trinta e seis mil, setecentas e trinta) ações preferenciais classe "A" e 1.433.499 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal".

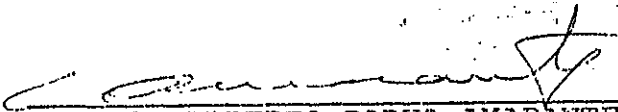
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1987



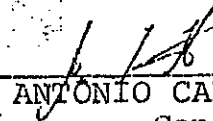
MARIO PENNA BHERING
Presidente



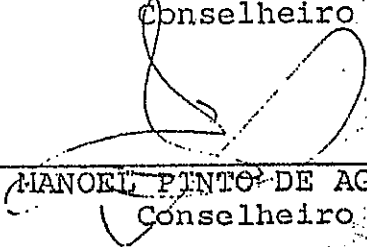
PAULO PROCÓPIAK DE AGUIAR
Conselheiro



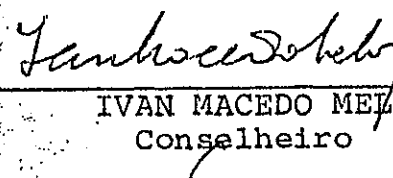
CARLOS ALBERTO PADUA AMARANTE
Conselheiro



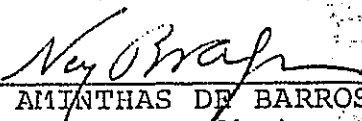
ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ
Conselheiro



MANOEL PINTO DE AGUIAR
Conselheiro




IVAN MACEDO MELO
Conselheiro



NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA
Conselheiro



LÚCIO MARCELO SEABRA
Conselheiro

 ELETROBRÁS	Conselho de Administração	DEL- 087/87
	DELIBERAÇÃO	29.07.87

1. PROCESSO N.º 201/87
2. 335a. REUNIÃO
3. RELATORES: Presidente MARIO PENNA BHERING e
Conselheiro PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR

ASSUNTO: Proposta do Conselho de Administração à 69ª Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.87. Verificação e homologação do aumento do capital social de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27. Parecer DEF-Nº 004/87.

DELIBERAÇÃO: De acordo com a proposição do Presidente MARIO PENNA BHERING e do Conselheiro PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR e os termos do Parecer do Diretor, Econômico-Financeiro, o Conselho de Administração aprovou a seguinte proposta à 69ª Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da ELETROBRÁS:

DO: Conselho de Administração

À: 69ª Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.87

ASSUNTO: Verificação e homologação do aumento do capital social de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27.

Senhores Acionistas:

Tendo em vista que na 68ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1987 foi autorizado o aumento de capital da ELETROBRÁS de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$. 88.071.586.204,27, atendendo, assim, ao disposto no Decreto nº 94.384, de 28 de maio de 1987;

considerando que esse aumento de capital, nos termos em que foi autorizado, previu a emissão de 7.406.524 ações, observada a proporcionalidade entre as espécies existentes, sendo assegurado aos acionistas minoritários, conforme composição acionária na data da assembléia, o direito de preferência para subs-

crição das novas ações pelo preço proposto de Cz\$1.620,00 cada uma;

considerando que, em cumprimento ao artigo 109, item IV, da Lei nº 6.404/76, foi aberto pela Assembléia Geral Extraordinária a que nos referimos o direito de preferência, tendo sido estabelecido o prazo de 30 dias para o exercício desse direito, a partir de 02 de junho de 1987;

considerando que os dividendos, referentes ao exercício em curso sobre as novas ações, serão calculados de forma "pro rata tempore";

considerando que, com base nesses elementos, foram subscritas 7.406.524 ações, sendo 7.302.505 ordinárias e 104.019 preferenciais classe "B", assim distribuídas:

	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais "B"</u>	<u>TOTAL</u>
União Federal	270.725	17.575	288.300
BACEN	7.031.780	86.444	7.118.224
	<u>7.302.505</u>	<u>104.019</u>	<u>7.406.524;</u>
	=====	=====	=====

considerando que no montante das ações preferenciais "B", subscritas e integralizadas pela União Federal, estão incluídas 12.735 ações dos acionistas minoritários, por não terem exercido o direito de preferência dentro do prazo estabelecido;

considerando que esses fatos deverão ser submetidos à homologação pela próxima Assembléia Geral Extraordinária convocada para 11.08.87,

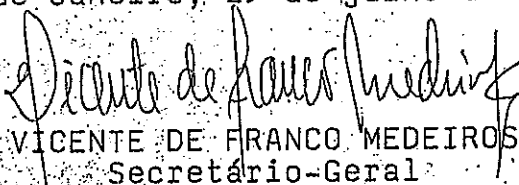
estamos submetendo aos Senhores Acionistas proposta do Conselho de Administração, para verificação e homologação do aumento do capital social da ELETROBRÁS, de Cz\$ 76.073.016.555,63 para Cz\$ 88.071.586.204,27 e fixação de prazo, que propomos seja de 60 dias, para entrega dos certificados de ações após a referida Assembléia Geral.

Uma vez verificado e homologado esse aumento de capital pela Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.87, será necessário alterar o artigo 6º do Estatuto da Empresa, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O capital social é de Cz\$ 88.071.586.204,27 (oitenta e oito bilhões, setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro cruzados e vinte e sete centavos), dividido em 103.214.744 (cento e três milhões, duzentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, 36.730 (trinta e seis mil, setecentas e trinta) ações preferenciais classe "A" e 1.433.499 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal".

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1987. (aa) MARIO PENNA BHERING-Presidente; PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR-Conselheiro; ANTÔNIO CARLOS TAIT HOLTZ-Conselheiro; CARLOS A. P. AMARANTE-Conselheiro; MANOEL PINTO DE AGUIAR-Conselheiro; NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA-Conselheiro; IVAN MACEDO MELO-Conselheiro; LICÍNIO MARCELO SEABRA-Conselheiro.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1987.


VICENTE DE FRANCO MEDEIROS
Secretário-Geral